



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.430, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2015, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente, destinadas a cobrir despesas relativas à aquisição de veículos, obedecendo à seguinte classificação:

020801.10.301.1020.2808-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$35.000,00
Fonte de Recurso: 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

020801.10.302.1024.2815-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$35.000,00
--------------------------------------	---------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de agosto de 2015.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.430, de 25/08/2015 foi publicada na data de 25/08/2015, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão